PONTO RURAL FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.131.490/0001-82 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2026, às 10h, de forma exclusivamente eletrônica pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, 7º ao 12º andar – Parte I, Bairro de Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora").

02. CONVOCAÇÃO: Dispensada, em virtude do comparecimento de cotistas detentores da totalidade das cotas afetadas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"), nos termos do art. 72, §7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("RCVM 175").

03. COMPARECIMENTO: cotistas representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo. Presentes ainda, os representantes da Administradora e da Gestora.

04. MESA: como Presidente o Sr. **Alexandre Calvo**; e como Secretária a Sra. **Alexandra Matos dos Reis.**

05. ORDEM DO DIA / DELIBERAÇÕES: os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas aprovaram as seguintes matérias da Ordem do Dia:

1. Alteração do cronograma de amortizações da 2ª Série de cotas da Subclasse Sênior do fundo, que passa a viger nos termos do Anexo I à presente assembleia.

Os Cotistas presentes, neste ato; **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; **(iii)** aprovam o regulamento na forma do Anexo I; **(iv)** registram que as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos cotistas presentes, atribuído 1 (um) voto a cada cota, nos termos do art. 76, caput, da parte geral da RCVM 175; **(v)** declaram, para todos os fins do art. 78 da parte geral da RCVM 175, que desconhecem estarem em situação de impedimento de voto, inclusive por conflito de interesses, em relação às matérias ora deliberadas; e **(vi)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, na forma do art. 79 da parte geral da RCVM 175.

Os presentes declaram: **(i)** a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; **(ii)** que a ata da assembleia seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e do art. 12, §3º, da parte geral da RCVM 175, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa; e **(iii)** ao

assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Especial de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

São Paulo, 29 de junho de 2026

Alexandre Calvo Presidente	**Alexandra Matos dos Reis** Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

FAR - FATOR ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA
Gestora

ANEXO I – APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

1. O presente documento constitui o apêndice 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores da 2ª Série") de emissão da **CLASSE ÚNICA DO PONTO RURAL FIAGRO RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Apêndice").

2. Serão emitidas, nos termos deste Apêndice, do Anexo Descritivo e do Regulamento, no máximo 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores da 2ª Série, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada ("Valor Nominal Unitário"), na 1ª Data de Integralização de Cotas (conforme definida no Regulamento), para oferta pública nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, na modalidade de rito de registro automático.

3. Características:

I. Valor total de emissão: Até R$ 15.000.000 (quinze milhões de reais);

II. Data de emissão: 18 de novembro de 2025;

III. Início da amortização do Valor Nominal Unitário: A Amortização do Valor Nominal Unitário das Cotas Seniores da 2ª Série será feita na Data de Vencimento das Cotas Seniores da 2ª Série. Em relação a Amortização Extraordinária Obrigatória das Cotas Seniores da 2ª Série, esta poderá ser feita a partir de 30 de abril de 2027, conforme regime caixa, utilizando o critério de principal + juros;

IV. Vencimento: 30 de junho de 2027; e

V. Índice de Referência: 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida de sobretaxa de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao ano, base

Corporativo | Interno
067fbfb9-cd59-48eb-a670-5440ab93b113

252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos.

4. Regime de Colocação: oferta pública com rito de registro automático, nos termos do art. 26, VII, "a", da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, sob regime de melhores esforços de colocação das Cotas Seniores da 2ª Série.

5. Forma de integralização: à vista ou em tranches, em moeda corrente nacional.

6. Público-alvo: Investidores Profissionais.

7. Coordenador Líder da Oferta: Banco Fator S.A.

8. Possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Seniores da 2ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Seniores da 2ª Série não colocado.

9. Lote adicional: Não há.

10. Aplicação mínima: não há.

11. Distribuição e Negociação: as Cotas Seniores da 2ª Série serão depositadas para (i) distribuição no Módulo de Distribuição de ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") – MDA, e (ii) negociação no Fundos21 – Módulo de Fundos, ambiente de negociação secundária de cotas de fundos de investimento, administrado e operacionalizado pela B3.